

A N E X O I

(Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989)

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Cargos em Comissão

NÚMERO	CARGO	CÓDIGO
01	DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA	TRT-18ª - DAS-101
01	SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA	TRT-18ª - DAS-101
01	SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	TRT-18ª - DAS-101
01	DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	TRT-18ª - DAS-101
01	DIRETOR DA SECRETARIA JUDICIÁRIA	TRT-18ª - DAS-101
08	DIRETOR DE SERVIÇO	TRT-18ª - DAS-101
08	ASSESSOR DE JUIZ	TRT-18ª - DAS-102
03	ASSESSOR	TRT-18ª - DAS-102
01	SECRETÁRIO DE CORREGEDORIA	TRT-18ª - DAS-101

## A N E X O II

(Lei nº 7.873, de 9 de nov. de 1989)

Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Atividade de Apoio Judiciário, código TRT-18ª AJ-020	Técnico Judiciário	46	TRT-18ª AJ-021	A - NS-10 a 15 B - NS-16 a 21 C - NS-22 a 25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-18ª AJ-027	A - NS-10 a 15 B - NS-16 a 21 S - NS-22 a 25
	Auxiliar Judiciário	66	TRT-18ª AJ-023	A - NM-24 a 27 B - NM-28 a 31 C - NM-32 a 35
	Agente de Segurança Judiciária	11	TRT-18ª AJ-024	A - NM-24 a 27 B - NM-28 a 31 S - NM-32 a 35
	Atendente Judiciário	30	TRT-18ª AJ-025	A - NM-24 a 27 B - NM-28 a 31 S - NM-32 a 35
Outras Atividades de Nível Superior, código TRT-18ª NS-900	Médico	02	TRT-18ª NS-901	A - NS-05 a 11 B - NS-12 a 16 C - NS-17 a 21 S - NS-22 a 25
	Odontólogo	01	TRT-18ª NS-909	A - NS-05 a 11 B - NS-12 a 16 C - NS-17 a 21 S - NS-22 a 25

A N E X O II

(continuação)

LEI Nº 7.873, de 9 de novembro de 1989

## Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Outras Atividades de Nível Superior, código TRT - 18ª - NS-900	Contador	03	TRT-18ª NS-924	A - NS-05 a 11 B - NS-12 a 16 C - NS-17 a 21
	Engenheiro	01	TRT-18ª NS-916	S - NS-22 a 25 A - NS-05 a 11 B - NS-12 a 16 C - NS-17 a 21
	Bibliotecário	02	TRT-18ª NS-932	S - NS-22 a 25 A - NS-05 a 11 B - NS-12 a 16 C - NS-17 a 21
Outras Atividades de Nível Médio, código TRT - 18ª NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-18ª NM-1001	S - NS-22 a 25 A - NM-17 a 23 B - NM-24 a 29
	Telefonista	03	TRT-18ª NM-1004	S - NM-30 a 32 A - NM-04 a 11 B - NM-12 a 16 S - NM-17 a 19
	Auxiliar Operacional de Serv. Div. (Área de Limp.e Conserv.)	19	TRT-18ª NM-1006	A - NM-03 e 04 B - NM-05 a 11

## A N E X O II

LEI Nº 7.873, de 9 de novembro de 1989

(continuação)

Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
	Agente de Vigilância	08	TRT-18ªNM-1045	A - NM-12 a 18 B - NM-19 a 22 S - NM-23 a 26
Artesanato, código TRT-18ª - ART-700	Artífice de Mecânica	02	TRT-18ªART-702	Classe de Art. NM-07 a 12 Artif.Especializado-NM 13 a 16 Contramestre - NM-17 a 22 Mestre - NM-23 a 27 Especial - NM-28 a 30
Artesanato, código, TRT-18ª - ART-700	Artífice de Eletricidade e Comunicação	02	TRT-18ªART-703	Classe de Artif. NM-07 a 12 Artif.Especializado-NM-13 a 16 Contramestre-NM-17 a 22 Mestre- NM-23 a 27 Especial - NM-28 a 30
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-18ªART-704	Classe de Artif. NM-07 a 12 Artif.Especializ.-NM-13 a 16 Contramestre - NM-17 a 22 Mestre - NM-23 a 27 Especial - NM-28 a 30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-18ªART-706	Classe de Artif.-NM-07 a 12 Artif.Especializ.NM-13 a 16 Contramestre - NM-17 a 22 Mestre - NM -23 a 27 Especial - NM-28 a 30

## A N E X O III

(Lei nº 7.873, de 9 de novembro de 1989)

Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA	ASSISTENTE-SECRETÁRIO	01 (hum)
	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (dois)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	02 (dois)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (dois)
VICE-PRESIDÊNCIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (hum)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (hum)
JUÍZES (06) (seis)	CHEFE DE SERVIÇO	06 (seis)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06 (seis)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	06 (seis)
	AGENTE ESPECIALIZADO	06 (seis)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	06 (seis)
DIRETORIA-GERAL	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (dois)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	02 (dois)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (dois)

A N E X O III

LEI Nº 7.873, de 9 de novembro de 1989

(continuação)

Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (hum)
	ASSISTENTE CHEFE	03 (três)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (hum)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (hum)
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (hum)
	ASSISTENTE CHEFE	01 (hum)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (hum)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (hum)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (hum)
	SECRETÁRIO ESPECIALIZADO	01 (hum)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (hum)
08 (oito) DIRETORIAS DE SERVIÇO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (oito)
	ASSISTENTE CHEFE	24 (vinte e quatro)

## ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL (TRT 18ª Região)

LEI Nº 7.873, de 9 de novembro de 1989

D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTI- DADE	TOTAL MENSAL
<b>CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL</b>				
01 - JUIZ DO TRIBUNAL			<u>14</u>	
02 - JUIZ SUBSTITUTO		7.128,72	08	57.029,76
		6.354,46	06	38.126,76
<b>CARGOS EM COMISSÃO (*)</b>				
03 - DIRETOR GERAL E SECR.GERAL DA PRES.	DAS-6	2.573,11	<u>25</u>	
04 - SECRETÁRIO DO PLENO, DIR.DE SECRET. ASSESSORES (II) E SECR.CORREGED.	DAS-5	2.342,55	15	5.146,22
05 - DIRETORES DE SERVIÇO	DAS-4	2.144,78	08	35.138,25
				17.158,24
<b>CARGOS DO QUADRO PERMANENTE (**)</b>				
06 - TÉCNICO JUDICIÁRIO	NS-10	1.145,85	<u>210</u>	
07 - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	NS-10	1.145,85	46	52.709,10
08 - AUXILIAR JUDICIÁRIO	NM-24	643,05	07	8.020,95
09 - AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	NM-24	643,05	66	42.441,30
10 - ATENDENTE JUDICIÁRIO	NM-24	643,05	11	7.073,55
11 - MÉDICO	NM-24	643,05	30	19.291,50
12 - ODONTÓLOGO	NS-05	1.040,74	02	2.081,48
13 - CONTADOR	NS-05	1.040,74	01	1.040,74
14 - ENGENHEIRO	NS-05	1.040,74	03	3.122,22
15 - BIBLIOTECÁRIO	NS-05	1.040,74	01	1.040,74
16 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NS-05	1.040,74	02	2.081,48
17 - TELEFONISTA	NM-17	570,93	03	1.712,79
	NM-04	(***) 568,41	03	1.705,23

## ANEXO I - DESPESA MENSAL COM PESSOAL

LEI Nº 7.873, de 9 de novembro de 1989

(continuação)

D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTI- DADE	TOTAL MENSAL
18 - AUX. OP.SERV.DIVERSOS (ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)	NM-03	(***) 568,41	19	10.799,79
19 - AGENTE DE VIGILÂNCIA	NM-12	(***) 568,41	08	4.547,28
20 - ARTÍFICE DE MECÂNICA	NM-07	(***) 568,41	02	1.136,82
21 - ARTÍFICE DE ELETRIC.E COMUNICAÇÃO	NM-07	(***) 568,41	02	1.136,82
22 - ARTÍFICE DE CARPINT.E MARCENARIA	NM-07	(***) 568,41	02	1.136,82
23 - ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	NM-07	(***) 568,41	02	1.136,82
<b>TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE</b>				
24 - ASSISTENTE-SECRETÁRIO			<u>102</u>	
25 - CHEFE DE SERVIÇO		665,80	01	665,80
26 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		595,71	13	7.744,23
27 - SECRETÁRIO ESPECIALIZADO		406,68	23	9.353,64
28 - AGENTE ESPECIALIZADO		173,42	14	2.427,88
29 - AUXILIAR ESPECIALIZADO		173,42	09	1.560,78
30 - ASSISTENTE CHEFE		144,52	14	2.023,28
		406,68	28	11.387,04
<b>S O M A</b>	-	-	-	<b>349.977,31</b>

(\*) INCLUÍDAS A GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA

(\*\*) INCLUÍDAS AS GRATIFICAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE (EXTRAORDINÁRIA, JUDICIÁRIA, DEC.LEI Nº 2.365 E DE NÍVEL SUPERIOR)

(\*\*\*) VALOR BÁSICO: PISO NACIONAL DE SALÁRIOS MAIS AS GRATIFICAÇÕES DE CARÁTER PERMANENTE



A N E X O II - DESPESAS COM A INSTALAÇÃO (Art. 17)

PREÇOS DE MAIO /89

LEI Nº 7.873, de 9 de novembro de 1989

PESSOAL

Diárias a serem pagas à Comissão  
de Instalação = 3 membros x 90 Dias

NCz\$ 40.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

Impressos em geral  
Artigos de expediente  
Diversos

NCz\$ 40.000,00

NCz\$ 18.000,00

NCz\$ 5.000,00

NCz\$ 63.000,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Instalações (divisórias, pinturas, adaptações)  
Taxas de Telefones, Energia Elétrica, Água e Esgotos  
Diversos  
Despesas com Solenidade de Instalação

NCz\$ 50.000,00

NCz\$ 10.000,00

NCz\$ 5.000,00

NCz\$ 15.000,00

NCz\$ 80.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Veículos (8 Representação e 2 de Serviço)\*  
Mobiliário em geral  
Montagem do Plenário (Bancadas, Sistema de Som,  
Poltronas, Ar Condicionado e Carpete)  
Equipamento PABX (50 ramais)  
Carpets e Cortinas  
Ar Condicionado (Gabinetes, Secretarias, Serviços, etc.)  
Diversos

NCz\$ 208.000,00

NCz\$ 200.000,00

NCz\$ 90.000,00

NCz\$ 75.000,00

NCz\$ 25.000,00

NCz\$ 25.000,00

NCz\$ 10.000,00

NCz\$ 633.000,00

NCz\$ 34.000,00

LINHAS TELEFÔNICAS

T O T A L

NCz\$ 850.000,00

(\*) Veículos base: Opala SLE 4 portas a gasolina e Kombi Standard a Álcool